TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2025-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 21/2025-1 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

Aos trinta dias de março do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.878.237/0001-19, com sede à Rua Vergueiro, n.º 3.185, Conj. 123, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por André Carlos Da Fonseca, inscrito no CPF [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo n° 565/2024, relativo Credenciamento nº. 0002/2024 vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025 é a prorrogação de prazo e reajuste de valor do vale-alimentação para os funcionários do UniFACEF, estimado conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNTD MENSAIS	QNTD ANUAL	TAXA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL (TAXA ADMINISTRATIVA)	SV	14	168	0,00%	R$ 990,00	R$ 13.860,00	R$ 166.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 30 de março de 2026.

JOSE ALF[redacted]or JOSE PADUA GUERRA:1[redacted]-03'00'

CONTRATANTE
Jose Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

[redacted]por [redacted]4

CONTRATADA
André Carlos Da Fonseca
BIQ BENEFÍCIOS LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 22/04/2026 15:01:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flavio Henrique De Oliveira Costa
CPF: [redacted]

[redacted]

Ricardo Henrique Rodrigues
CPF: [redacted]